



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.090/0001-95

000127

~~000130~~

---

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL  
**CONTRATADA:** NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA EM WEB, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS.

Considerando a vigência do Contrato nº 001/2019, firmado com a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, a qual expira em 09 de novembro de 2019;

Considerando, a necessidade da continuidade do serviço prestado pela referida empresa, imprescindível ao bom andamento dos serviços, e para que não haja prejuízos nas arrecadações de receita própria e interrupção dos serviços aos contribuintes de IPTU, Alvarás, taxas e outros similares

Considerando ainda, a não há conclusão do processo licitatório instaurado por meio do Processo Administrativo de nº 7715/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de licença de uso de software, faz-se necessário que o contrato citado acima seja aditivado, pelo prazo de 90(noventa) dias, até que se conclua todos os trâmites necessários ao encerramento do Processo Administrativo supracitado.

Neste sentido, sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo e duração dos contratos de natureza continuada poderão ser prorrogados.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Conceição do Araguaia/PA, 21 de outubro de 2019

**WANDER MENEZES DUARTE**  
Secretário Municipal de Finanças